



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ATA DA 65ª SESSÃO, EM 20 DE AGOSTO DE 2020
SESSÃO ORDINÁRIA

Pelas catorze horas, reunidos em sessão virtual por videoconferência, sob a Presidência do Desembargador **GLAUBER ANTÔNIO NUNES RÊGO**, presentes o Desembargador **CORNÉLIO ALVES DE AZEVEDO NETO**, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, e os Juízes Carlos Wagner Dias Ferreira, Geraldo Antônio da Mota, Ricardo Tinoco de Góes, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira, Fernando de Araújo Jales Costa e Procuradora Regional Eleitoral, Doutora Caroline Maciel da Costa Lima da Mata, foi aberta a sessão. **ORDEM ADMINISTRATIVA – Comunicações e proposições:** Com a palavra, **o Presidente:** (1) **registrou** a presença do juiz Herval Sampaio, Presidente da Associação de Magistrados do RN, **destacou** o lançamento da 3ª edição do livro do magistrado “Abuso de poder nas Eleições” e **submeteu** à Corte uma Moção de congratulações ao alvissareiro escritor pelo estudo e aprofundamento do Direito Eleitoral. **Proposição aprovada à unanimidade, com determinação de envio de expediente ao homenageado. Demais membros, Procuradora Regional Eleitoral e advogados/participantes/convidados:** (1) o juiz Herval Sampaio **agradeceu** penhoradamente a homenagem do Tribunal e **parabenizou** a doutora Caroline Maciel pela promoção. **Registre-se ainda:** o Presidente **adiou** o julgamento do **Processo Administrativo n.º 0600282-27.2020** a fim de oportunizar uma maior participação no debate acerca do retorno gradual às atividades no âmbito do TRE-RN, determinando a convocação do representante dos servidores. **JULGAMENTOS – PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA: RECURSO ELEITORAL Nº 0600020-12.2020.6.20.0054.** Relatora: Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira. Assunto: Filiação Partidária – Duplicidade/Pluralidade. Recorrente: Sandro Varela Barreto. Advogados: Carlyle

Augusto Negreiros Costa – RN8396 e outros. Recorrente: Partido Social Liberal – PSL – Municipal – Ipanguaçu/RN. Advogados: Carlyle Augusto Negreiros Costa – RN8396 e outros. O juiz Fernando Jales, que havia pedido vista dos autos na sessão anterior, informou que o processo não se encontrava em mesa.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600090-31.2019.6.20.0000. Relator: Juiz Fernando de Araujo Jales Costa. Assunto: prestação de contas – partido político – órgão de direção estadual - de exercício financeiro – 2018. Requerente: Partido Social Liberal – PSL – REGIONAL (RN). Advogado: Eduardo Gurgel Cunha – RN4072. Responsáveis: Helio Impbrosio Oliveira, Manoel Alexandre Costa Leitao, Arthur Felipe Lima Dutra de Almeida, Carlos Eduardo da Costa Almeida, Jose Humberto da Costa Junior, Rosangela Maria Moraes da Costa, Francisco Jorge Silveira Rodrigues e Alexander de Oliveira Francisco. Advogado: Eduardo Gurgel Cunha – RN4072. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, aprovou com ressalvas as contas do DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL/RN, relativamente ao exercício financeiro de 2018, nos termos do voto do relator.

PROCESSOS QUE DEPENDEM DE PAUTA – PAUTA DO DIA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600196-27.2018.6.20.0000.

Relator: Juiz Ricardo Tinoco de Goes. Assunto: embargos de declaração – prestação de contas – órgão partidário regional – de exercício financeiro – 2017. Embargante: Partido Democrático Trabalhista – PDT – REGIONAL (RN). Advogados: Daniel Henrique Bandeira do Nascimento – RN8600 e Marcelo Fernandes de Oliveira Rocha – RN11388. Embargante: Aila Maria Ramalho Cortez de Oliveira. Advogados: Daniel Henrique Bandeira do Nascimento – RN8600 e Marcelo Fernandes de Oliveira Rocha – RN11388. Embargante: Carlos Eduardo Nunes Alves. Advogados: Daniel Henrique Bandeira do Nascimento – RN8600 e Marcelo Fernandes de Oliveira Rocha – RN11388. Embargante: Jorge Luiz da Cunha Dantas. Advogados: Daniel Henrique Bandeira do Nascimento – RN8600 e Marcelo Fernandes de Oliveira Rocha – RN11388. Embargado: Procuradoria Regional Eleitoral. **DECISAO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do relator. **EMBARGOS DE**

DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600194-57.2018.6.20.0000.

Relatora: Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira. Assunto: embargos de declaração – prestação de contas – órgão partidário regional – de exercício financeiro – 2017. Embargante: Partido dos Trabalhadores – PT – REGIONAL (RN). Advogados: Pedro de Souza Siqueira – RN8588, Julio Amaral Gobbi Siqueira – SP282625, Igor Vinicius Fernandes de Moraes – RN6317 e Geferson Vitor Chimbinha de Macedo – RN17581. **DECISAO**: O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, negou provimento aos embargos de declaração, nos termos do voto da relatora. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600034-10.2020.6.20.0017.** Relator: Juiz Fernando Jales. Assunto: alistamento eleitoral - domicílio eleitoral. Recorrente: Vera Lucia da Silva. Advogados: Kennedy Lafaiate Fernandes Diogenes – RN5786 e outros. **DECISAO**: O Tribunal, à unanimidade de votos, acolheu a preliminar de intempestividade recursal suscitada pela Procuradoria Regional Eleitoral, para não conhecer da insurgência, nos termos do voto do relator. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600040-17.2020.6.20.0017.** Relator: Juiz Fernando Jales. Assunto: alistamento eleitoral - domicílio eleitoral. Recorrente: Leonice Gomes da Silva Lima. Advogados: Kennedy Lafaiate Fernandes Diogenes – RN5786 e outros. **DECISAO**: O Tribunal, à unanimidade de votos, acolheu a preliminar de intempestividade recursal suscitada pela Procuradoria Regional Eleitoral, para não conhecer da insurgência, nos termos do voto do relator. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600047-09.2020.6.20.0017.** Relator: Juiz Fernando Jales. Assunto: alistamento eleitoral - domicílio eleitoral. Recorrente: Conceição dos Santos Rodrigues. Advogados: Kennedy Lafaiate Fernandes Diogenes – RN5786 e outros. **DECISAO**: O Tribunal, à unanimidade de votos, acolheu a preliminar de intempestividade recursal suscitada pela Procuradoria Regional Eleitoral, para não conhecer da insurgência, nos termos do voto do relator. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600049-76.2020.6.20.0017.** Relator: Juiz Fernando Jales. Assunto: alistamento eleitoral - domicílio eleitoral. Recorrente: Ruth Kelly Lucas Martins. Advogados: Kennedy Lafaiate Fernandes Diogenes – RN5786 e outros. **DECISAO**: O Tribunal, à unanimidade de votos, acolheu a preliminar de

intempestividade recursal suscitada pela Procuradoria Regional Eleitoral, para não conhecer da insurgência, nos termos do voto do relator. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600066-15.2020.6.20.0017.** Relator: Juiz Fernando Jales. Assunto: alistamento eleitoral - domicílio eleitoral. Recorrente: Francimario Matias de Lima. Advogados: Kennedy Lafaiate Fernandes Diogenes – RN5786 e outros. **DECISAO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, acolheu a preliminar de intempestividade recursal suscitada pela Procuradoria Regional Eleitoral, para não conhecer da insurgência, nos termos do voto do relator. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600070-52.2020.6.20.0017.** Relator: Juiz Fernando Jales. Assunto: alistamento eleitoral – inscrição eleitoral. Recorrente: A. T. S. M. Advogados: Kennedy Lafaiate Fernandes Diogenes – RN5786 e outros. **DECISAO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, acolheu a preliminar de intempestividade recursal suscitada pela Procuradoria Regional Eleitoral, para não conhecer da insurgência, nos termos do voto do relator. Após, o Desembargador Presidente passou a relatar os seguintes **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600274-50.2020.6.20.0000.** Protocolo: 7325. Origem: Mossoró-RN. Relator: Desembargador Glauber Rêgo. Interessado: Juízo da 33ª Zona Eleitoral - MOSSORÓ/RN. Assunto: requisição de servidor. **DECISAO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em deferir o pedido, nos termos do voto do relator. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600275-35.2020.6.20.0000.** Protocolo: 7326. Origem: APODI-RN. Relator: Desembargador Glauber Rêgo. Interessado: Juízo da 45ª Zona Eleitoral - APODI/RN. Assunto: requisição de servidor. **DECISAO:** O Tribunal, por maioria de votos, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, deferiu o pedido, nos termos do voto do relator. Vencido o Juiz Carlos Wagner. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600276-20.2020.6.20.0000.** Protocolo: 7327. Origem: SANTA CRUZ-RN. Relator: Desembargador Glauber Rêgo. Interessado: Juízo da 16ª Zona Eleitoral - SANTA CRUZ/RN. Assunto: requisição de servidor. **DECISAO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em deferir o pedido, nos termos do voto do relator. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600277-05.2020.6.20.0000.** Protocolo: 7328. Origem: APODI-RN. Relator: Desembargador Glauber Rêgo. Interessado: Juízo da 45ª Zona Eleitoral - APODI/RN. Assunto:

requisição de servidor. **DECISAO**: O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em deferir o pedido, nos termos do voto do relator. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600279-72.2020.6.20.0000**. Protocolo:

7329. Origem: NATAL-RN. Relator: Desembargador Glauber Rêgo. Interessado: Juízo da 04ª Zona Eleitoral - NATAL/RN. Assunto: requisição de servidor.

DECISAO: O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em deferir o pedido, nos termos do voto do relator. **PROCESSO**

ADMINISTRATIVO Nº 0600278-87.2020.6.20.0000. Protocolo: 7330. Origem: CEARÁ-MIRIM-RN. Relator: Desembargador Glauber Rêgo. Interessado: Juízo da 6ª Zona Eleitoral - CEARÁ-MIRIM/RN. Assunto: requisição de servidor. **DECISAO**:

O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em deferir o pedido, nos termos do voto do relator. **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Nº 0600280-57.2020.6.20.0000. Protocolo: 7331. Origem: MOSSORÓ-RN.

Relator: Desembargador Glauber Rêgo. Interessado: Juízo da 34ª Zona Eleitoral - MOSSORÓ/RN. Assunto: requisição de servidor. **DECISAO**: O Tribunal, à unanimidade

de votos, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em deferir o pedido, nos termos do voto do relator. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600282-**

27.2020.6.20.0000. Protocolo: 7335. Origem: NATAL-RN. Relator: Desembargador

Glauber Rêgo. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

Assunto: Minuta de Resolução. COVID-19. O relator, justificadamente, retirou o processo de mesa. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, às quinze

horas e trinta e cinco minutos. Do que a constar eu,

_____, Secretário das Sessões (Simone Maria de

Oliveira Soares Mello), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai

assinada pelos presentes.//

Desembargador Glauber Antônio Nunes Rêgo

Presidente

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto

Vice-Presidente e Corregedor

Juiz Carlos Wagner Dias Ferreira

Juiz Geraldo Antônio da Mota

Juiz Ricardo Tinoco de Góes

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Doutora Caroline Maciel da Costa Lima da Mata
Procuradora Regional Eleitoral